



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0036/2025, de 03 de Junho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.05.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC SAÚDE	
10.301.2001.2018 MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
TOTAL	80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	80.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 03 de Junho de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)